



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Edital Complementar do *Campus Viamão*/IFRS nº 001/2018 ao Edital IFRS nº 80/2017

Bolsas de Ensino 2018

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus Viamão*/IFRS nº 001/2018 ao Edital IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018**.

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 17/04/2018 a 17/12/2018 (oito meses).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Diretoria/Coordenação de Ensino (projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br), contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do Edital	Até 18/12/2017
2. Publicação do Edital complementar	31/01/2018
3. Período para envio da documentação prevista no item 7	02/03/2018
4. Divulgação das propostas homologadas	07/03/2018
5. Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	08/03/2018
6. Resultado final das propostas homologadas	09/03/2018
7. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	26/03/2018
8. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	27/03/2018
9. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	28/03/2018
10. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do <i>campus</i>	30/30/2018
11. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	12/04/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

12. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	16/04/2018
13. Início do projeto e das atividades do bolsista	17/04/2018
14. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	27/12/2018

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo IV do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Viamão, 31 de janeiro de 2018.

Alexandre Martins Vidor

Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFRS Campus Viamão

Portaria nº 686/2017

(a via original encontra-se assinada na Direção de Ensino do *Campus*)